



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 328/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1213/2005, de 07/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 22.810,30 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

| | | | |
|-----------------------|---|----------------------------------|------------------|
| 07.01.10.302.015.2045 | Manutenção dos Postos de Saúde do Município | | |
| 33903000 | 3302 | Material de Consumo | 1.389,30 |
| 33903900 | 3302 | Outros Serviços de Terceiro - PJ | 21.421,00 |
| TOTAL | | | 22.810,30 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será anulado o valor de R\$. 22.810,30 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado, para ajuste da fonte 302 - Saúde Pab/Ações de Saúde.

| | | | |
|-----------------------|---|----------------------------------|------------------|
| 07.01.10.302.015.2045 | Manutenção dos Postos de Saúde do Município | | |
| 3903000 | 1000 | Material de Consumo | 1.389,30 |
| 33903900 | 1000 | Outros Serviços de Terceiro - PJ | 21.421,00 |
| TOTAL | | | 22.810,30 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal